



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
REITORIA

PORTEIRA N° 1089, DE 1º DE JULHO DE 2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 220, “caput”, do Regimento Geral, e considerando o que consta no processo 23107.008279/2011-48,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, com o objetivo de apurar os fatos relatados no PA n.º 23107.008279/2011-48, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, determinando um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prof.^a Dr.^a Olinda Batista Assmar
Reitora